UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL INTERNO PPGEP Nº 03/2026

Seleção Interna de Candidatos ao Doutorado Sanduíche no Exterior
Programa CAPES-Global – Rede Coonexa – 2027

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital Interno para seleção e ordenação de prioridade de discentes de doutorado interessados em concorrer à modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do Programa CAPES-Global, Rede Coonexa – Tecnologias convergentes para a sustentabilidade, inclusão e cooperação global, conforme o Edital Coonexa nº 01/2026, o Regulamento do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) e demais normas da CAPES aplicáveis.

1. DO OBJETIVO

Selecionar e classificar candidatos regularmente matriculados no Curso de Doutorado do PPGEP/UFPE para compor a indicação do Programa às propostas submetidas no âmbito da Rede Coonexa, na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior, visando fortalecer a internacionalização, a cooperação científica, a formação avançada dos doutorandos e a produção científica em colaboração internacional.

As candidaturas deverão demonstrar aderência ao tema “Tecnologias emergentes para inovação sustentável” e, especificamente, ao Projeto 4.1.8 da Rede Coonexa, “Modelos de decisão inteligentes no contexto da Indústria 5.0”, evidenciando sua contribuição para as ações, metas e produtos previstos no projeto, bem como o alinhamento com as linhas de pesquisa do PPGEP e a geração de produtos técnico-científicos de alto impacto acadêmico e social.

2. DA MODALIDADE E DO PERÍODO DA BOLSA

A modalidade objeto deste edital é Doutorado Sanduíche no Exterior, com duração de 4 (quatro) a 9 (nove) meses. De acordo com o Edital Coonexa nº 01/2026, as bolsas no exterior poderão ter início em duas janelas: (i) entre março e abril de 2027; ou (ii) entre setembro e outubro de 2027. No entanto, a seleção deste edital se dará exclusivamente para a segunda janela: com início improrrogável entre setembro e outubro de 2027.

O período total do estágio sanduíche no exterior deverá ser integralmente cumprido dentro do prazo regulamentar do curso de doutorado do candidato, devendo restar tempo hábil de vínculo regular no Brasil após o retorno para a redação final e a defesa da tese de doutorado no PPGEP/UFPE.

A indicação interna pelo PPGEP não assegura a concessão da bolsa, que dependerá da composição da proposta pelo Coordenador do Projeto da Rede Coonexa, da avaliação da Comissão da Rede, da disponibilidade de cotas e da homologação/implantação final pela CAPES.

3. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se os discentes que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

• Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PPGEP/UFPE;

• Ter concluído e sido aprovado no Exame de Qualificação de Doutorado no PPGEP/UFPE até a data limite de inscrição neste Edital, ou possuir previsão formal e expressa do orientador atestando que a qualificação ocorrerá antes da implantação da bolsa pela CAPES;

• Ter integralizado todos os créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do doutorado;

• Possuir vínculo e condições acadêmicas compatíveis com a realização de estágio de doutorado sanduíche no exterior, dispondo de tempo regulamentar suficiente de matrícula para retornar ao Brasil e defender a tese dentro dos prazos máximos regimentais;

• Não ter usufruído anteriormente de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior financiada pela CAPES, CNPq ou outra agência pública de fomento durante o mesmo curso de doutorado;

• Apresentar plano de trabalho/pesquisa exequível dentro do período da bolsa e estritamente aderente ao projeto de tese;

• Demonstrar clara articulação da candidatura com o Projeto 4.1.8 da Rede Coonexa, “Modelos de decisão inteligentes no contexto da Indústria 5.0”, incluindo suas ações, metas e produtos;

•Apresentar instituição de destino de reconhecida excelência internacional e coorientador/colaborador no exterior com destacada qualificação acadêmica, compatíveis com os objetivos científicos da candidatura;

• Possuir comprovação de proficiência no idioma do país de destino ou em inglês, atendendo aos níveis mínimos e exigências estabelecidas no Edital Coonexa nº 01/2026 e nas normas da CAPES;

• Possuir anuência formal e expressa do orientador brasileiro no PPGEP/UFPE;

• Atender aos requisitos específicos de implantação da modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior previstos no Anexo III do Edital Coonexa nº 01/2026 e às demais normas da CAPES aplicáveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO INTERNA

Os candidatos deverão encaminhar a inscrição por correio eletrônico para a Secretaria do PPGEP (**secretaria.ppgep@ufpe.br**), com cópia para a Comissão de Seleção, impreterivelmente até às **17h00min do dia 17 de novembro de 2026**, indicando no assunto da mensagem: **[PROCESSO SELETIVO COONEXA 2027] Candidatura Doutorado Sanduíche – Nome Completo do Candidato**. A documentação deverá ser anexada em arquivo único em formato PDF (tamanho máximo de 15 MB), nomeado obrigatoriamente como Candidatura_Coonexa_NomeDoCandidato.pdf, contendo na seguinte ordem:

• Carta do orientador brasileiro no PPGEP/UFPE justificando a relevância do estágio no exterior, a pertinência e excelência da instituição de destino, a qualificação do coorientador estrangeiro e a compatibilidade do estágio com o cronograma de conclusão e defesa da tese;

• Carta de aceite formal ou manifestação circunstanciada do coorientador/colaborador estrangeiro, em papel timbrado da instituição de destino, com indicação explícita do período previsto para o estágio (início entre setembro e outubro de 2027) e concordância com o plano de trabalho proposto;

- Plano de pesquisa/trabalho no exterior (máximo de 15 páginas), contendo: (a) Introdução e justificativa teórica; (b) Objetivos gerais e específicos; (c) Metodologia detalhada; (d) Cronograma mensal de atividades; (e) Resultados esperados e produtos científicos a serem gerados (artigos em periódicos de alto impacto, patentes, etc.); e (f) Contribuição direta e original para a tese de doutorado;

- Certificado oficial de proficiência aceito pela instituição de destino no exterior (ex.: TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, etc);

- Texto circunstanciado de até 2 (duas) páginas demonstrando a aderência da candidatura ao tema "Tecnologias emergentes para inovação sustentável" e, especificamente, ao Projeto 4.1.8, "Modelos de decisão inteligentes no contexto da Indústria 5.0", explicitando sua articulação detalhada com as ações, metas e produtos do projeto.

- Currículo Lattes do candidato atualizado até a data da submissão;

- Currículo resumido do coorientador/colaborador estrangeiro (máximo de 3 páginas), destacando a produção científica e as patentes/projetos dos últimos 5 anos;

- Histórico escolar oficial e atualizado do curso de Doutorado no PPGEP/UFPE, emitido pelo SIGA;

- Comprovante de aprovação no Exame de Qualificação de Doutorado ou declaração formal do orientador atestando a data agendada para realização antes da implantação da bolsa junto à CAPES;

- Autodeclaração e/ou documentação comprobatória para candidatos que optarem por concorrer no âmbito das ações afirmativas, redução de assimetrias regionais ou equidade de gênero, conforme critérios do Edital Coonexa nº 01/2026;

- Declaração assinada pelo candidato atestando não possuir pendências acadêmicas, não ter usufruído anteriormente de bolsa de doutorado sanduíche no mesmo curso e comprometendo-se com a dedicação integral e o retorno ao Brasil após a bolsa;

- Documentos específicos adicionais exigidos para implantação da bolsa, conforme Anexo III do Edital Coonexa nº 01/2026, quando já disponíveis na etapa de inscrição.

- Declaração de ciência quanto à eventual cobrança de taxas de matrícula e/ou manutenção pela instituição de destino no exterior, as quais poderão ser integral ou parcialmente cobertas pela bolsa concedida pela CAPES, ou, ainda, não contar com qualquer cobertura.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

A seleção será conduzida por Comissão de Seleção Interna designada pela Coordenação do PPGEP. O processo seletivo compreenderá duas etapas: (i) Etapa Eliminatória: verificação e homologação da documentação exigida; e (ii) Etapa Classificatória: avaliação de mérito técnico-científico e ordenação decrescente das notas obtidas.

5.1 Critérios de avaliação e Matriz de Pontuação

A avaliação interna buscará refletir os eixos de mérito do Edital Coonexa nº 01/2026, especialmente a articulação com o Plano de Ações do Tema, a contribuição para redução de assimetrias, a qualidade acadêmica e a exequibilidade. Cada critério será pontuado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A Nota Final (NF) do candidato será calculada pela média ponderada dos critérios, acrescida de eventual bonificação de ações afirmativas, conforme a fórmula:

NF = (N1 × 0,40) + (N2 × 0,40) + (N3 × 0,20) + Bonificação

Critério de Avaliação	Aspectos Considerados e Detalhamento	Peso
1. Aderência ao Projeto 4.1.8 da Rede Coonexa	Aderência técnico-científica ao Projeto 4.1.8 “Modelos de decisão inteligentes no contexto da Indústria 5.0”, às suas ações, metas, cronograma e produtos; coerência com inovação sustentável, ODS e prioridades nacionais aplicáveis; potencial de transferência de tecnologia e impacto socioeconômico.	4 (40%)
2. Qualidade acadêmica e exequibilidade	Mérito do plano de pesquisa; originalidade e aderência ao projeto de tese; viabilidade metodológica e cronograma exequível no prazo proposto; relevância e excelência da instituição de destino; qualificação e produtividade do coorientador/colaborador estrangeiro; potencial de estabelecimento de cooperação científica duradoura e publicação de artigos em periódicos de alto impacto.	4 (40%)
3. Currículo acadêmico e produção científica	Produção científica do candidato nos últimos 4 (quatro) anos (artigos em periódicos Qualis A1-A4 / JCR, patentes, capítulos de livros e trabalhos completos em anais de conferências de	2 (20%)

referência); participação comprovada em projetos de pesquisa financiados; desempenho acadêmico no histórico escolar do doutorado.

5.1.1 Da Bonificação por Ações Afirmativas e Redução de Assimetrias: Em atendimento às diretrizes do Edital Coonexa nº 01/2026, será concedida bonificação de até 1,0 (um) ponto na Nota Final (NF) para candidatos que se autodeclarem pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência (PcD), ou cujos planos de pesquisa demonstrem impacto direto e inequívoco na redução de assimetrias regionais e na equidade de gênero na ciência.

5.1.2 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

5.2 Critérios de desempate

Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior nota no Critério 1 (Aderência ao Projeto 4.1.8 da Rede Coonexa);
- Maior nota no Critério 2 (Qualidade acadêmica e exequibilidade);
- Maior pontuação no Critério 3 (Currículo acadêmico e produção científica);
- Maior tempo de matrícula regular no curso de doutorado do PPGEP/UFPE;
- Candidato de maior idade (critério legal subsidiário).

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado preliminar do processo de seleção interna será divulgado na página eletrônica do PPGEP (https://www.ufpe.br/ppgep) na data estipulada no cronograma deste Edital.

7. DO ENCAMINHAMENTO À REDE COONEXA E SUPLÊNCIA

A Coordenação do PPGEP encaminhará o resultado da seleção interna e a documentação dos candidatos classificados à Coordenação do Projeto 4.1.8 da Rede Coonexa, “Modelos de decisão inteligentes no contexto da Indústria 5.0”. Nos termos do Edital Coonexa nº 01/2026, a submissão formal da proposta à Rede é realizada exclusivamente pelo Coordenador do Projeto.

O Edital Coonexa nº 01/2026 prevê, inicialmente, até 2 (duas) bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior por proposta e estabelece que cada PPG que compõe as propostas poderá, inicialmente, ser contemplado apenas uma vez em cada modalidade (1 bolsa), admitindo bolsas adicionais nas hipóteses previstas no edital da Rede.

Na ocorrência de desistência formalmente apresentada pelo candidato indicado, perda de prazos de cadastramento ou indeferimento da documentação pelas instâncias da Rede Coonexa ou da CAPES, será

convocado imediata e sucessivamente o candidato suplente, respeitada a rigorosa ordem de classificação final.

8. DO CRONOGRAMA INTERNO

Considerando que o cronograma da Rede Coonexa estabelece 25/09/2026 como prazo improrrogável para submissão das propostas pelos Coordenadores de Projeto, ficam estabelecidas as seguintes datas e horários limites do processo seletivo interno:

Etapa do Processo Seletivo Interno	Data e Horário Limite
Lançamento do Edital Interno e Abertura das Inscrições	12/11/2026
Inscrições internas (envio por e-mail até às 17h00min)	Até 17/11/2026 (terça-feira, às 17h00min)
Divulgação do Resultado Final (página do PPGEP)	18/11/2026 (quarta-feira, até às 18h00min)
Encaminhamento à Coordenação do Projeto Coonexa	18/11/2026 (quarta-feira, até às 12h00min)

Parágrafo único. As datas internas poderão ser ajustadas pela Coordenação do PPGEP em caso de alteração no cronograma geral da Rede Coonexa ou por motivo de força maior, mediante comunicado oficial na página do Programa, desde que preservado tempo hábil para a composição e submissão da proposta pelo Coordenador do Projeto até o prazo da Rede Coonexa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPROMISSOS

- A classificação neste edital interno constitui indicação de prioridade do PPGEP e não gera direito automático à concessão da bolsa;
- A concessão dependerá da inserção da candidatura na proposta do projeto, da avaliação e aprovação da Comissão da Rede Coonexa, da disponibilidade efetiva de bolsas e do atendimento a todos os requisitos de implantação da CAPES;
- Os candidatos deverão acompanhar e atender tempestivamente a eventuais solicitações de complementação ou correção documental demandadas pela Coordenação do Projeto, pela Comissão Coonexa ou pela CAPES, sob pena de desclassificação;
- O bolsista contemplado compromete-se a cumprir integralmente o plano de pesquisa no exterior, retornar ao Brasil imediatamente após a conclusão do estágio e apresentar à Coordenação do PPGEP, no prazo de até 30 (trinta) dias após o retorno, relatório detalhado de atividades e comprovante de submissão de artigo em periódico qualificado em coautoria internacional;

• Em todas as publicações, trabalhos e produtos acadêmicos resultantes do período no exterior, é obrigatório fazer menção explícita ao PPGEP/UFPE, à Rede Coonexa e ao apoio financeiro da CAPES (Código de Financiamento 001);

• Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGEP, com homologação da Coordenação do Programa, observadas as normas da Rede Coonexa e da CAPES.

Recife, 12 de novembro de 2026.

Comissão de Seleção Interna – Programa CAPES-Global / Rede Coonexa

Prof. Cristiano Alexandre Virgínio Cavalcante
Profa. Maisa Mendonça Silva